

EDITAL Nº 02/15 - JARAGUÁ DO SUL

Dispõe sobre as Inscrições para o Vestibular de Verão 2016/1 para admissão nos cursos de graduação do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

O Reitor do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **Vestibular de Verão 2016/1** para admissão nos cursos de graduação em **Jaraguá do Sul**.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição a ser paga, através de boleto bancário, em favor da Fundação Educacional Regional Jaraguense - FERJ, mantenedora do Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, para o Vestibular de Verão 2016/1, será de R\$ 40,00 (quarenta reais) para inscrições pagas nos meses de setembro e outubro de 2015 e de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) para inscrições pagas do dia 1º ao dia 06 de novembro de 2015.

O prazo para o pagamento das inscrições é de 03 (três) dias úteis.

As inscrições realizadas a partir do dia 1º de novembro de 2015 terão seu vencimento no dia útil seguinte.

O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no item 2.1 deste Edital.

Poderá pleitear isenção de pagamento de taxa de inscrição o candidato que comprovar cumulativamente:

- I. renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo;
- II. ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição devem entregar os documentos comprobatórios: cópia da carteira de identidade e CPF de todos os integrantes do grupo familiar, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os integrantes do grupo familiar, cópia dos últimos 03 (três) demonstrativos de pagamento de todos os integrantes do grupo familiar, juntamente com o Requerimento (Anexo III) preenchido, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da inscrição, no Serviço de Atendimento ao Estudante - SAE da Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul para o cancelamento do boleto bancário.

1.2 DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo *site* www.catolicasc.org.br. Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o *site* www.catolicasc.org.br e o *link* "INSCRIÇÃO ON-LINE", no período entre **03 de setembro a 05 de novembro de 2015** e preencher o Requerimento de Inscrição, conforme instruções contidas na página.

II. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, cujos valores e data de vencimento do boleto bancário estão previstos no item 1.1 deste Edital.

III. Providenciar o pagamento da taxa de inscrição conforme item 1.1 deste Edital.

IV. Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

A inscrição só terá validade após o pagamento do boleto bancário.

V. O Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular de Verão 2016/1.

Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de curso, turno de estudos ou língua estrangeira.

VI. Somente poderão inscrever-se no Vestibular de Verão 2016/1 candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico, ou que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio pela via regular ou pelo supletivo.

VII. O candidato que NÃO CONCLUIR O ENSINO MÉDIO EM 2015 e desejar inscrever-se no Vestibular de Verão 2016/1 deverá DECLARAR no Requerimento de Inscrição que está fazendo o Vestibular para TREINAMENTO - "TREINEIRO".

O candidato "TREINEIRO" está ciente de que não concorrerá às vagas do Anexo I deste edital, sendo que nessa condição o candidato poderá ter acesso ao seu score.

VIII. A oferta de vagas do presente Vestibular de Verão 2016/1 poderá ser cancelada quando as inscrições de candidatos representem um número inferior a 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para o curso.

IX. O candidato do curso cancelado será informado pela Católica de Santa Catarina e poderá fazer opção por outro curso, se houver vagas, ou cancelar a sua inscrição, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

X. Na hipótese do cancelamento de oferta de vagas do Vestibular de Verão 2016/1, conforme item IX deste Edital, as vagas poderão ser transferidas para outros cursos, a critério da Reitoria.

XI. Se encerradas as chamadas, e ainda houver vagas não preenchidas por falta de candidatos em 1ª opção, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos classificados em outros cursos ou preenchidas por outro critério a ser definido pela Reitoria.

1.3 DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

1.4 DA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O candidato ou seu representante legal, ao clicar em - "EU ACEITO" -, antes do início de preenchimento do Requerimento de Inscrição, indica que leu e que concorda com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Vestibular de Verão 2016/1 e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos ou não previstos.

2. DOS CURSOS

Os cursos ofertados no **Vestibular de Verão 2016/1**, com a especificação do respectivo turno de estudos, estão indicados no ANEXO I - QUADRO DE CURSOS deste Edital.

Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos e turno de estudos, a Comissão do **Vestibular de Verão 2016/1** fará divulgação das alterações até o dia 12 de novembro de 2015.

2.1 DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO

O Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul se reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas oferecidas. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Instituição que fará a devolução integral do valor recolhido a título de inscrição e matrícula.

3. DAS OPÇÕES

3.1 DA OPÇÃO POR CURSO

O candidato terá direito a optar apenas por um curso oferecido em Jaraguá do Sul, constante do ANEXO I - QUADRO DE CURSOS deste Edital.

3.2 DA OPÇÃO POR IDIOMA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

O candidato deverá escolher um idioma, dentre **Espanhol e Inglês**, para responder às questões de Língua Estrangeira.

3.3 DA OPÇÃO POR CIDADE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição a cidade para realização da prova:

1. Na cidade de Jaraguá do Sul/SC
2. Na cidade de Joinville/SC

3.4 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova do **Vestibular de Verão 2016/1** será realizada em:

Cidade: Jaraguá do Sul - SC

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL

Endereço: Rua dos Imigrantes, 500 - Bairro Rau - Jaraguá do Sul - SC, 89254-430

Fone: (47) 3275 8200

e-mail: vestibular@catolicasc.org.br

Cidade: Joinville - SC

Local: CENTRO UNIVERSITÁRIO - CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JOINVILLE

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 427 - Bairro Centro - Joinville - SC, 89203-005

Fone: (47) 3145 9700

e-mail: vestibular@catolicasc.org.br

4. VERIFICAÇÃO DA SALA E BLOCO DA REALIZAÇÃO DA PROVA

É de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, verificar o local de realização da Prova (prédio, bloco e sala), **a partir do dia 13 de novembro de 2015**, em um dos seguintes locais:

No site: www.catolicasc.org.br

Em Jaraguá do Sul - SC, no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul,

Rua dos Imigrantes, 500, Bairro Rau, afixado em mural.

Em Joinville - SC, no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville, Rua Visconde de Taunay, 427, Bairro Centro, afixado em mural.

Caso o nome não conste na listagem oficial, o candidato deverá preencher requerimento que deverá ser retirado no *site* www.catolicasc.org.br, anexando cópia da Inscrição *On-Line* e entregar para ser protocolado, até o dia 13 de novembro de 2015, às 22h no:

- Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante (Bloco "A") - Rua dos Imigrantes, 500, Bairro Rau, Jaraguá do Sul, SC.
- Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville, no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante (Bloco Administrativo) - Rua Visconde de Taunay, 427, Bairro Centro, Joinville, SC.

A **Comissão do Vestibular de Verão 2016/1** irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.

5. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

5.1 PARA CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade e data de nascimento), constantes da confirmação do local de prova e/ou do cartão-resposta, no dia da prova, em **ATA**, junto ao **FISCAL DE SALA**, mediante **documentação oficial comprobatória**.

5.2 PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, é de responsabilidade do candidato comunicar a **Comissão do Vestibular de Verão 2016/1**, por escrito, através do *e-mail* vestibular@catolicasc.org.br

6. DA PROVA

6.1 DO CALENDÁRIO DA PROVA

A prova, com duração de **4 (quatro) horas**, será realizada no dia **14 de novembro de 2015, sábado, com início às 14 horas e término às 18 horas**.

A **Comissão do Vestibular de Verão 2016/1** se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova, por motivos de força maior ou de casos fortuitos.

Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.

6.2 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

As questões objetivas e a redação destinam-se a avaliar as competências e habilidades contidas na Matriz de Referência do Vestibular de Verão 2016/1 especificada no ANEXO II deste Edital.

6.3 DAS QUESTÕES DA PROVA

A prova será composta por: questões objetivas de múltipla escolha (1ª prova) e redação (2ª prova).

- A prova de múltipla escolha será constituída de questões com cinco alternativas de resposta, de **"A" a "E"**, **das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada correta**.
- A prova de redação consta da produção de 1 (um) texto, na modalidade padrão formal da Língua

Portuguesa, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) linhas, devendo ser escrita com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul, cuja nota variará de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

- Na prova de múltipla escolha cada resposta certa equivalerá a 2 (dois) pontos. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos, sendo 90 (noventa) pontos para a prova de múltipla escolha e 10 (dez) pontos para a redação.

As questões da PROVA serão assim distribuídas:

Vestibular de Verão 2016/1 - 1ª Prova - 14/11/2015 - Sábado	
História	05 questões
Matemática	06 questões
Biologia	05 questões
Química	05 questões
Língua Portuguesa	10 questões
Língua Estrangeira	04 questões
Física	05 questões
Geografia	05 questões
Total	45 questões
Vestibular de Verão 2016/1 - 2ª Prova - 14/11/2015 - Sábado	
Redação	01 redação

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL E NO HOSPITAL

Será concedido Atendimento Especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), em conformidade com o Decreto n^o 3.298, de 20/12/1999, **mediante informação no ato da inscrição e apresentação de laudo comprobatório anexado ao Requerimento (Anexo III deste edital)**, que deverão ser encaminhados à Comissão do Vestibular de Verão 2016/1, até às 22h do dia 06 de novembro de 2015, mediante protocolo no:

- Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante (Bloco "A") - Rua dos Imigrantes, 500, Bairro Rau, Jaraguá do Sul, SC.
- Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Joinville, no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante (Bloco Administrativo) - Rua Visconde de Taunay, 427, Bairro Centro, Joinville, SC.

Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no hospital, desde que:

- seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova;
- o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
- o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência, no local, dos aplicadores de prova designados pela Coordenação Local.

A solicitação de Atendimento Especial em caso de enfermidade (Anexo III deste Edital), acompanhada dos respectivos documentos médicos comprobatórios, deverá ser encaminhada à Comissão do Vestibular de Verão 2016/1, até às 22h do dia 06 de novembro de 2015, mediante protocolo no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul ou em Joinville.

7.1 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

O candidato não portador de necessidade especial que precisar de Condição Especial deverá **informar no ato da inscrição** qual recurso especial será necessário para a realização da prova.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Comissão do Vestibular de Verão 2016/1 levando em consideração a legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que **informe no ato da inscrição e requeira até às 22h do dia 06 de novembro de 2015 através do Anexo III deste Edital**, que deverá ser entregue no SAE - Serviço de Atendimento ao Estudante no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul ou em Joinville.

Para adoção das providências necessárias:

- A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação acompanhada de adulto responsável por sua guarda (**familiar ou terceiro formalmente indicado pela candidata**).
- Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

Para realizar o Vestibular de Verão 2016/1, o candidato de convicção religiosa, Adventista ou Sabatista, poderá pleitear o horário após o pôr-do-sol, 19h28min de sábado, do dia 14 de novembro de 2015, desde que faça o requerimento (Anexo III, deste Edital) até dia 06 de novembro de 2015, alegando e comprovando sua convicção religiosa.

O candidato deverá apresentar-se no local da prova às 13h45min do dia 14 de novembro de 2015 e ficará aguardando o pôr-do-sol em sala reservada, incomunicável dos demais candidatos, para realizar o Vestibular de Verão 2016/1.

A duração da prova será de 4 (quatro) horas.

8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova mediante apresentação de um dos documentos de Identidade Oficial original, com foto.

8.1 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Para fins de acesso à sala de realização da prova, **somente será aceito como Documento de Identidade Oficial o original** da carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, vale como documento de identidade OAB, CORECON, CRA, CREA, CAU, etc); Passaporte e Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título de Eleitor; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

8.2 DO MATERIAL PERMITIDO

Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul, lápis ou lapiseira e borracha; exceto nos casos previstos no item 7 deste Edital.

O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de *relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro*, ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Vestibular de Verão 2016/1. Também não será permitido, a nenhum candidato, o porte de qualquer arma.

Para a devida verificação destes casos serão utilizados detectores de metais.

Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos etc.

Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A Instituição não se responsabiliza por perdas ou extravio de objetos e documentos durante o Vestibular de Verão 2016/1, nem por danos neles causados.

8.3 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA

As portas dos prédios onde serão realizadas as provas do Vestibular de Verão 2016/1 serão fechadas, impreterivelmente, às 13h45min. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para início da prova.

O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento das portas terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Vestibular de Verão 2016/1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

A Comissão do Vestibular de Verão 2016/1 se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no item 6.1 deste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior.

8.3.1 DA PRESENÇA DE OUTRAS PESSOAS

Nas dependências físicas em que estão localizadas as salas de aplicação das provas não será permitida a presença de pessoas estranhas ou qualquer propaganda de cursos de Ensino Médio ou Pré-Vestibular.

8.4 DA SAÍDA DA SALA

O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o caderno de provas, cartão-resposta e folha de redação.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a Folha de Redação e o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul.

Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, sendo indispensável a assinatura em **ATA**.

8.5 DA PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO-RESPOSTA

Para realização da prova, o candidato receberá o Caderno de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-Resposta personalizados.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão-resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

Para preencher o cartão-resposta personalizado, o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul.

A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação personalizada com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul e deverá ser redigida em Língua Portuguesa.

Com base no artigo 207 da Constituição Federal, o Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul se reserva o direito de manter todo o material de prova por um período de 30 (trinta) dias a contar da divulgação dos resultados do Vestibular de Verão 2016/1. Após esse período o material será destruído.

8.6 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

O gabarito estará à disposição dos interessados a partir das 18h do dia 16 de novembro de 2015, no *site* www.catolicasc.org.br.

9. DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos. Caberá à Comissão do Vestibular de Verão 2016/1, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.

Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Vestibular, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão, nova correção da prova e recurso.

10. DA SEGURANÇA DO VESTIBULAR

O Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, através de sua coordenação local, durante a realização da prova, objetivando garantir a lisura e idoneidade do **Vestibular de Verão 2016/1**, realizará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, solicitando, quando necessário, a autenticação digital dos cartões-respostas e outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.

O candidato que se negar à identificação terá sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Vestibular de Verão 2016/1.

É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a **Comissão do Vestibular de Verão 2016/1** anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Vestibular.

11. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do Vestibular de Verão 2016/1 o candidato que:

- I. Tirar nota zero na Redação;
- II. Tirar nota zero na prova de Múltipla Escolha;
- III. Não apresentar para a realização da prova um dos documentos de identidade exigidos;
- IV. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova;
- V. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- VI. Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- VII. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VIII. Estiver portando ou fazendo uso de relógio ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*beep*, *pager*, telefone celular, calculadora etc.), ainda que desligado durante a realização da prova;
- IX. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- X. Não devolver integralmente todo o material de prova (cartão-resposta e folha de redação);
- XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, inclusive desrespeitando os fiscais;
- XII. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos; e fizer, em qualquer fase do Vestibular, declaração falsa ou inexata.

12. DA CLASSIFICAÇÃO NO VESTIBULAR

O candidato será classificado para a vaga do curso a que concorrer, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, adotar-se-ão como critérios de desempate:

- I. O maior escore da redação;
- II. Persistindo o empate, a maior nota na prova da disciplina de Português;
- III. Persistindo o empate, a prioridade é para o candidato mais idoso (dia, mês e ano de nascimento).

14. DO RESULTADO DO VESTIBULAR

O resultado do Vestibular de Verão 2016/1 será divulgado até o dia **23 de novembro de 2015**, sendo que os candidatos poderão consultar a sua classificação no Boletim de Desempenho disponível no *site* www.catolicasc.org.br através do *link*: Formas de Ingresso - Resultado do Vestibular, ou diretamente no Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul.

15. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

15.1 DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no prazo fixado pelo Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul, ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 16.1 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

O candidato que, à época da matrícula, não comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

16. DA MATRÍCULA

O Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul divulgará no *site* www.catolicasc.org.br o Edital de Matrícula, em todas as chamadas. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os prazos fixados para a matrícula, a partir da data de divulgação do resultado do Vestibular de Verão 2016/1, de acordo com o Edital divulgado e conforme as normas

internas.

Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *e-mail*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* válido no processo de inscrição.

A Instituição não se responsabiliza por problemas relacionados por eventuais filtros de *e-mail* no sistema de recebimento de *e-mail* utilizado pelo candidato.

16.1 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a matrícula o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso e apresentar, obrigatoriamente, **original e fotocópia legível (frente e verso)** da documentação a seguir especificada:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Carteira de Identidade
- Título de Eleitor
- Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar
- CPF do candidato ou do responsável legal
- Atestado de Vacinação contra Rubéola (para mulheres e homens até 49 anos, conforme lei nº 196 de 24/07/1996)
- Comprovante de residência do candidato
- Comprovante de residência dos pais (conta telefônica, de água ou energia elétrica)
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

No ato da matrícula, o candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação através de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

16.2 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

Os aprovados estrangeiros deverão apresentar o Passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou do Protocolo do Pedido no Departamento da Polícia Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 DA VALIDADE DO VESTIBULAR

O Vestibular de Verão 2016/1 só é **válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2016**, nos termos deste Edital.

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

17.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário - Católica de Santa Catarina em Jaraguá do Sul cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores

dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

17.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, no requerimento de inscrição, nos cartões-respostas, folhas de redação e nos cadernos de provas do vestibular constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Vestibular de Verão 2016/1.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

O Anexo I - Quadro de Cursos; o Anexo II - Matrizes de Competências e o Anexo III - Requerimento para Regularização de Inscrição, para Portador de Necessidade Especial, Atendimento Diferenciado e no Hospital, Convicção Religiosa e Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição compõem o presente Edital.

Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular de Verão 2016/1.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Vestibular.

Jaraguá do Sul, 02 de setembro de 2015.

Prof. Robert Carlisle Burnett
Reitor

ANEXOS

- [ANEXO I QUADRO DE CURSOS E VAGAS - JARAGUÁ DO SUL](#)

- [ANEXO II MATRIZ DE REFERÊNCIA DO VESTIBULAR DE VERÃO 2016/1](#)

- [ANEXO III REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO, PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, ATENDIMENTO DIFERENCIADO E NO HOSPITAL, CONVICÇÃO RELIGIOSA E ISENCÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO](#)